



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O Município de Pedra Lavrada-PB , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Pedra Lavrada-PB.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTA CHAMADA PÚBLICA O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL, ou seja, ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- 1.2 O candidato que firmar a inscrição nesta seleção declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Administração – SECADM, em parceria com a Secretaria Municipal De Educação – SEMED, de Pedra Lavrada - PB;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

1.4 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA e tem por objetivo de selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

2. DAS FUNÇÕES E BOLSAS:

2.1 . FUNÇÕES:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO	12	Possuir, preferencialmente, formação completa ou incompleta em nível superior sendo licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/ sociais.	50 horas mensais/ 600 horas anuais

2.2 O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

2.3 As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e de 10 (dez) alfabetizandos no espaço rural;

2.3.1 O que determinará qual ZONA, se rural ou urbana, o candidato vai prestar o serviço voluntário é a marcação no formulário de inscrição (ANEXO II);

2.4 Os alunos recrutados devem ser **cidadãos Analfabetos que não conseguem ler nem escrever.**

2.5 **Os alunos recrutados não podem participar de nenhum outro programa de alfabetização para serem elegíveis ao PBA**

2.6 A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

2.7 O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

2.8 As bolsas, no âmbito do PBA, serão pagas conforme disposto na LEI Nº 10.880/2004 e no DECRETO Nº 10.959/2022. O pagamento será feito diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE;

2.9 A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada não tem responsabilidade sobre o pagamento dos bolsista, sendo EXCLUSIVAMENTE, esta, do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

### 3. ATRIBUIÇÕES:

- 3.1 - Fazer trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizando, com carga horária anual total de 600 (seiscentas) horas/aula, correspondentes aos 12 (doze) meses de duração das aulas e carga horária semanal mínima definidas pela SEMED, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado;
- 3.2 - Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos estudantes matriculados;
- 3.3 - Participar da formação continuada, promovidas pelo MEC e pela SEMED;
- 3.4 - Informar ao gestor local sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos estudantes matriculados. Além disso, informar ao gestor local o resultado da situação final dos estudantes em até 15 (quinze) dias após o término das atividades da turma;
- 3.5 - Registrar diariamente a frequência dos estudantes.
- 3.6 - Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizando;
- 3.7 - Registrar as produções dos alfabetizando, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 3.8 - Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizando durante o período do Programa;
- 3.9 - Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 3.10 - Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizando infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 - LOCAL: Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CEP 58.180-000.
- 4.2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 24 de Março de 2025, DE 08H00 ÀS 12H00.
- 4.3 - A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:
  - 4.3.1 Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 2 deste edital: obrigatório
  - 4.3.2 O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, que está disponível no final deste edital, **GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE**, devidamente preenchido em todos os campos e assinado - obrigatório.
  - 4.3.3 A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.
  - 4.3.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO**

informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR desta CHAMADA PÚBLICA a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.

- 4.3.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.3.6** Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições APENAS receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre esta CHAMADA PÚBLICA ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão desta CHAMADA PÚBLICA.
- 4.3.7** Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

**5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:**

- 5.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido com caneta esferográfica azul/ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo (ANEXO II)
- 5.2 Ficha de avaliação curricular ASSINADA (ANEXO III);
- 5.3 Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente;
- 5.4 Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato, se este documento já contiver no documento descrito no item 5.2, não há necessidade de apresentá-lo;
- 5.5 Cópia simples e legível de DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento (declaração/certidão), válido em território nacional, que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.
- 5.6 Cópia simples e legível do comprovante de residência.
- 5.7 Cópia simples e legível da reservista (para homens).

**6. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:**

- 6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e será realizado em TRÊS Etapas de caráter classificatório e eliminatório:
  - 6.1.1 CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no item 4 e 5 deste Edital- Eliminatório através da homologação da inscrição.
  - 6.1.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Observando as devidas comprovações/certificados, na área de atuação com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato e pontuando conforme o ANEXO III;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

6.1.3 **MATRÍCULA DOS ALUNOS:** Os aprovados nas etapas anteriores, de acordo com o número de vagas, receberão formulários de matrículas para recrutamento de alunos;

## 7. DAS MATRÍCULAS DOS ALUNOS

- 7.1 A convocação para recebimento dos formulários será feita através do Diário Oficial do município de Pedra Lavrada - PB - <https://pedralavrada.pb.gov.br/>;
- 7.2 Os aprovados terão 5 dias corridos para protocolar as matrículas de no **Mínimo 15 alunos na Zona urbana, e no Mínimo 10 alunos na Zona Rural**, na Secretaria Municipal de Educação;
- 7.3 Não serão aceitas matrículas repetidas em candidatos diferentes, caso haja estas serão canceladas;
- 7.4 O candidato que não conseguir, no prazo estipulado, concluir as matrículas será **ELIMINADO** e candidatos reservas serão convocados para substituição.
- 7.5 Os candidatos reservas, caso sejam convocados, terão o mesmo prazo para realização da etapa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será encaminhada à Comissão Especial, destinada à análise dos requisitos constantes no presente Edital;
- 8.2 Após o período de avaliação da Comissão Especial, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, a listagem dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão Especial sobre o seu resultado;
- 8.3 A entrega dos recursos poderá ser feita, na data especificada, através de ofício endereçado à comissão deste processo, especificando razões para tanto.
- 8.3.1** O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão Especial, estes serão retificados em tempo;
- 8.3.2** Durante o período de que trata este subitem, a Comissão Especial não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.
- 8.4 Após o prazo mencionado acima, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, o comunicado referente à Homologação do Resultado Final desta CHAMADA PÚBLICA, bem como disponibilizada a listagem dos candidatos deferidos, em ordem classificatória, no endereço eletrônico: <https://pedralavrada.pb.gov.br/>;
- 8.5 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada nos subitens abaixo;



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO**

- 8.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público;
- 8.7 Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.
- 8.8 Todas as informações oficiais referentes à CHAMADA PÚBLICA regulamentada pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município - <https://pedralavrada.pb.gov.br/>;
- 8.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta CHAMADA PÚBLICA;
- 8.10 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- 8.11 Os documentos dos candidatos indeferidos nesta CHAMADA PÚBLICA permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.
- 8.12 Os documentos dos candidatos classificados nesta CHAMADA PÚBLICA que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do CHAMADA PÚBLICA.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I  
DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
20/03/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação do Edital Nº 003/2025 - Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.</li></ul>
24/03/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período de Inscrições</li></ul>
26/03/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação do resultado da 1ª e 2ª Etapa – CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR</li></ul>
27/03/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interposição de Recursos das 1ª e 2ª etapas</li></ul>
28/03/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado dos recursos das 1ª e 2ª etapas;</li><li>• Convocação para etapa de MATRÍCULA DOS ALUNOS;</li></ul>
02/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado preliminar;</li><li>• Interposição de recursos da 3ª etapa</li></ul>
03/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado da análise recursal;</li><li>• Divulgação do Resultado Final da Chamada Pública e do Termo de Homologação do resultado;</li><li>• Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.</li></ul>
04/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.</li></ul>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:

<b>CARGO PLEITADO</b>	ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
LOCAL:	ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( ) SÍTIO: _____

Entrega de Documentos (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO)

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
<b>DOCUMENTOS</b>		
Documento de identificação com foto;		
CPF;		
Carteira de Reservista ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Cópia do Documento formação completa ou incompleta, preferencialmente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;		
Documentos não obrigatórios que servirão para pontuação		
Ficha de avaliação curricular		

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Pedra Lavrada - PB: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Alfabetizado – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	
<b>DATA</b>	____/____/____
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III  
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (pontuação cumulativa)	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Obtido</b> (calculado pela Banca)
Possuir certificado de conclusão em licenciatura	10 pontos	
Declaração de curso de licenciatura em qualquer área, com 60% a 99% da carga horária do curso concluída	08 pontos	
Declaração de curso de licenciatura em qualquer área, com até 59% da carga horária concluída	06 pontos	
Possuir certificado de conclusão em graduação na área de ciências humanas/ sociais.	10 pontos	
Declaração de curso de graduação na área de ciências humanas/ sociais incompleta.	06 pontos	
Certificado de participação em eventos ou cursos relacionadas às áreas do requisito da vaga, limitando-se a 10 certificados	02 pontos (cada)	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS</b> (pontuação não cumulativa)	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Obtido</b> (calculado pela Banca)
Experiência de até 11 meses	02 pontos	
Experiência de 01 a 01 ano e 11 meses	04 pontos	
Experiência de 02 a 03 anos e 11 meses	06 pontos	
Experiência de 04 a 04 anos e 11 meses	08 pontos	
Experiência acima de 05 anos	10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

ASSINATURA DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250319023134</b>
<b>Título</b>	EDITAL N° 0003/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
<b>Tipo da matéria</b>	EDITAL
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	19/03/2025 14:32
<b>Data/hora autorização</b>	19/03/2025 14:32
<b>Data de circulação</b>	20/03/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 02124, data 20/03/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/03/2025 — Edição 02124. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319023134&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 18/06/2026 00:52



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250319023134**, intitulada **EDITAL N° 0003/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 19/03/2025 14:32 | **Autorização:** 19/03/2025 14:32 | **Circulação:** 20/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02124, 20/03/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319023134&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 18/06/2026 00:52